CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 079 /2023
Recebido em 24 /02 /2023
Às 09:22 por ISABELLI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Consoante o disposto no artigo 232, parágrafo 1º, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, requeiro que, ouvido o Douto Plenário, faça-se constar em ata de nossos trabalhos e nos anais desta Edilidade a presente:

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 09/2023

Considerando que o Parlamentar que a esta subscreve tem recebido diversos relatos de munícipes ribeirão-bonitenses que utilizam o serviço de transporte intermunicipal executado pela Viação Expresso Adamantina que perfaz a linha São Carlos/Ribeirão Bonito e vice-versa, os quais estão indignados e encontrando enormes dificuldades devido aos constantes problemas mecânicos nos veículos utilizados pela empresa para a prestação do serviço;

Considerando que a ocorrência dessas avarias vem prejudicando imensamente munícipes que necessitam da utilização de transporte público para deslocamento ao local de trabalho ou para comparecimento às atividades escolares em localidade diversa da de residência e, devido às falhas mecânicas dos veículos, trabalhadores e estudantes ribeirão-bonitenses estão se atrasando para o início de suas jornadas de trabalho ou estudos ou, ainda, em determinadas situações, faltam aos seus compromissos ou se veem obrigados a gastar com transporte particular;

Considerando a evidente escassez de empregos em nossa pequena cidade que leva munícipes a buscarem oportunidades de trabalho e colocação profissional em cidades vizinhas e com a não regularidade das viagens do serviço de transporte intermunicipal dificulta o deslocamento do empregado ao local de trabalho e inviabiliza, muitas vezes, o recrutamento de profissionais residentes em Ribeirão Bonito;

Considerando que o transporte público é um direito social constitucional, serviço público essencial que se reveste do caráter de indispensabilidade e deve ser prestado de forma eficiente e contínua, principalmente as linhas intermunicipais, haja vista ser necessário oferecer mobilidade aos cidadãos, notoriamente no deslocamento entre cidades distantes entre si;

Considerando que, nós Vereadores, como representantes do povo, temos que nos afetar ante as dificuldades enfrentadas por

nossa gente, pois sabemos das necessidades dos munícipes que dependem do acesso ao serviço de transporte coletivo para locomoção e que os cidadãos ribeirão-bonitenses não têm outra alternativa para deslocar-se até a cidade de São Carlos nos horários que necessitam a não ser pelo serviço prestado pela referida companhia, o que evidencia o caráter de extrema indispensabilidade dessa linha intermunicipal;

Considerando que esta Edilidade, em inúmeras oportunidades, se manifestou para que houvesse uma melhora na qualidade da prestação do serviço, contudo não é o que se observa no relato dos usuários;

Apresento à Mesa, nos Termos Regimentais, depois de ouvido o Egrégio Plenário, a presente **Moção de Repúdio ao baixo padrão de qualidade operacional da linha intermunicipal São Carlos/Ribeirão Bonito e vice-versa executada pela Viação Expresso Adamantina, bem como ao descaso quanto à necessidade de locomoção do povo ribeirão-bonitense que tem trazido, em alguns casos, danos irreparáveis a nossa gente**, rogando, desde já, diante do clamor de numerosos passageiros e o evidente caráter de indispensabilidade do serviço de transporte público, para que a referida empresa considere todas as alegações acima expostas e faça cessar essas interferências prejudiciais à prestação do serviço visando atender dignamente a demanda de passageiros que têm esta linha como único meio de deslocamento e garantir a continuidade da prestação de um serviço essencial a nossa gente, reduzindo a probabilidade e os impactos sociais de eventuais demissões de colaboradores e de causar prejuízo às atividades acadêmicas dos estudantes.

Solicito, por fim, que após a leitura, discussão e votação, com consequente aprovação pelo Plenário, seja encaminhada cópia da presente Moção de Repúdio à referida companhia.

Nestes termos, rogo ao Plenário deferimento.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 23 de fevereiro de 2023.

MANOELITO DA SILVA GOMES
VEREADOR